Lei Nº 119/1981

"Autoriza a concessão de auxílio ao Lagarto Esporte Clube e dá providências correlatas".

José Vieira Filho, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado uma concessão de auxílio ao Lagarto Esporte Clube no valor de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Parágrafo único - A despesa decorrente do art. 1º, "caput", correrá a conta da dotação orçamentária constante ou orçamento vigente.

Art. 2º - Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06 - Departamento de Educação e Cultura

06.0842.1882.13 - 3.2.3.1. - Transf. A Inst Privadas.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da abertura de crédito suplementar de que trata o art. 2º desta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 17 de Setembro de 1981.

Prefeito Municipal

Diretora de Administração